

REGULAMENTO DOS PELADEIROS VETERÂNOS DO (SITRICOM)

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A PELADA DOS VETERÂNOS DO SITRICOM foi fundada por um grupo de amigos e associados desta entidade com caráter esportivo e para fins de integração, respeito e companheirismo entre os seus membros.

Art. 1º - Proporcionar e incentivar a prática do futebol entre seus associados mensalista.

Art. 2º - Realizar atividades sociais, esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento da pelada buscando a união em grupo.

ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A pelada dos veteranos do Sitricom serão realizadas todas as Quartas - feiras a partir das 19 hs, mas todo os seus membros tem a obrigação de chegar um pouco mais cedo para colocar seu nome na lista de chegada ou presença

Art. 4º - As equipes serão formadas pela lista de chegada.

Art. 5º - Compete à presidência e sua diretoria a guarda deste regulamento, sendo soberana em suas decisões quando à organização e execução dos trabalhos no grupo, no sentido de manter a ordem, a disciplina e o fiel cumprimento deste regulamento.

NORMAS GERAIS.

Art. 6º - Os jogos realizados pelos associados desta pelada tem a finalidade de integrar os desportista e com o intuito de de integra e estimular o lazer e a pratica esportiva.

Art. 7º - poderão participar deste grupo, os associados desta entidade ou qualquer outra pessoa física. E que tenha no mínimo **35 (trinta e cinco) anos** salvo os de **33** que já estavam no grupo.

Art. 8º - As decisões tomadas pela Presidência não cabem recurso nem para justiça desportiva nem para justiça comum.

Art. 9º - As peladas observarão as regras aplicáveis ao futebol society, exceto nos casos expressamente estabelecidos neste regulamento.

Art. 10º - Ninguém poderá se recusar a cumprir as normas estabelecidas neste regulamento alegando que não a conhece.

Art. 11º - Todos os atletas inscritos no grupo possuem os mesmos direitos e deveres e obrigações, não podendo haver nenhum tipo de discriminação.

Art. 12º - O atleta que jogar de forma irregular, seja com a sua mensalidade atrasada seja com multas não pagas, cumpriram uma suspensão de duas quartas - feiras

Art. 13º - É proibida a participação de atletas em estado de embriaguez, sendo que a violação desta norma acarreta a suspensão do atleta por no mínimo 02 (duas) quartas - feiras.

LOCAL E HORÁRIO

Art. 14º - As peladas é realizadas no campo do siticom, podendo ser alterada o local das peladas para outro campo em virtude de qualquer impossibilidade de jogo.

REGRAS DA PELADA

Art.15º - Cada equipe será composta de 07 (sete) atletas, incluindo o goleiro.

Art. 16º - O atleta que estiver jogando em uma equipe não pode sair de forma alguma desta partida em exceto se for por algum caso de contusão

Art. 17º - Toda equipe poderá substituir um atleta contundido por outro obedecendo a lista de chegada que formamos as equipes

Art. 18º - toda partida terá a duração de 20 (vinte) minutos, se tiver só três equipes formadas, e se terminar uma destas partidas empatadas será conhecido o vencedor através das cobranças de pênaltis (alternadas) com o pé colado.

Art. 19º - Se tiver quatro equipes formadas, e alguma partida terminar empatada sairão as duas equipes que estavam jogando e entrar as duas que se encontram na fora

OBRIGAÇÃO DE CADA PELADEIRO

Art. 20º - Participar de todas as peladas as quartas-feiras e na última sexta-feira de cada

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - Bolas paradas, (escanteio, falta, pênalti etc.) o atleta deverá colocar a bola em jogo com o pé colado.

Art. 32º - O goleiro não pode colocar a bola em jogo com os pés, e se a bola for recuada para o goleiro, ele não pode mais pegar esta bola com as mãos, agora ele tem é que sair jogando, é com os pés.

PRESIDENCIA E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 33º - A palada dos veteranos do sitricom é formada por uma comissão Disciplinar de 07 (Sete Membros).

Art. 34º - A comissão disciplinar será composta por 07 (Sete Membros) escolhido dentro da pelada

Art. 35º - Compete á comissão disciplinar julgar, e se necessário , penalizar os atos de indisciplina de atleta, podendo qualquer atleta oferecer denuncia de irregularidade á comissão.

PENALIDADES IMPOSTA PELA COMISSÃO

Natureza Leve - Advertencia:

Natureza Grave - Suspensão do atleta por **02 (dois)** mês e este atleta quando retorna de sua punição terá que colocar suas mensalidades em dias, ou fica impedido de jogar.

Natureza Gravissima: Exclusão do Atleta da (**PELADA**)

mês na comemoração dos aniversariantes do mês (com a contribuição, e com 1kg de alimento não perecível) para nós podermos fazermos nossa parte social.

Art. 21° - É obrigatório o uso do uniforme completo (colete da pelada, calção, meião e chuteiras society)

Art. 22° - Os peladeiros devera efetuar o pagamento da mensalidade até a segunda quarta-feira de cada mês , devendo também pagar as suas multas que lhe foram aplicadas ate a próxima pelada, sob pena de ficar impedido de jogar enquanto não tiver em dias com suas obrigações.

Art. 23° - Obedecer ás normas deste regulamento e as decisões da Presidência, Diretoria, e Conselho Disciplinar e demais associados.

Art. 24° - O atleta que estiver jogando em uma equipe e se sente prejudicado por alguma reclamação de outro atleta de sua equipe , este não atleta não pode tirar a camisa ou colete dentro de campo (**SUSPENSÃO DE DUAS PELADAS**)

PAGAMENTO E MULTAS

Art. 25°- O valor da mensalidade é **de R\$ 10,00 (Reias)** podendo se alterado de ano em ano se maioria concorda.

Art. 26°- Uma vez efetuando o pagamento não haverá devolução da mensalidade.

Art. 27° - O valor da mensal do juiz **de R\$ 80,00 (Oitenta Reiais)**.

Art. 28° - será cobrado uma multa de **R\$ 1,00 (Um Real)** aos mensalista que levarem cartão amarelo.

Art. 29° - Serar cobrado uma multa de **R\$ 3,00 (Três Reias)** aos mensalistas que levarem cartão azul, e o atleta ficara 03 (Três) minutos fora da partida.

Art. 30° - Será cobrada uma multa **de R\$ 5,00 (Cinco Reiais)** aos mensalistas que levarem cartão vermelho sendo automaticamente suspenso por no mínimo uma partida, dependendo da gravidade da falta ou da agressão, ficando a critério do conselho disciplinar.

Art. 31° - As multas terão como finalidades um caixa extra, onde através deste, serão disponibilizados recursos para aquisição de bolas e matérias esportivos em geral para a pelada, alem de verbas para churrascos e confraternizações.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 36° - Coordenar juntamente com o Vice - Presidente na organização da pelada dos veteranos do sitricom.

Art. 37° - Intervir em casos de decisões não unânime do Conselho Disciplinar em suas decisões.

Art. 38° - Ter o controle da movimentação financeira da pelada prestando as informações pertinentes quando lhe for solicitado por qualquer atleta tendo ainda a obrigação de prestar contas na confraternização final da pelada.

Art. 39° - Ter pleno poderes em suas decisões e na administração do grupo, podendo ser destituído mediatamente o voto 2/3 dos associados.

Art. - 40° - Em caso de vacância no cargo de presidente da pelada será feito eleições em ate trinta dias entre candidatos que assim quiserem concluir o mandato , sendo eleito o candidato mais votado.

EDUARDO MENDES

~~9467-7332~~

9905-0769